

Decisão IEF/URFBIO MATA - PROTOCOLO nº. 6/2025

Ubá, 24 de janeiro de 2025.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0009701/2024-73

Requerente: RAIZEN GERA DESENVOLVEDORA S.A

CPF/CNPJ: 42.539.089/0001-09

Imóvel da intervenção: SÍTIO CACHOEIRA DA FÁBRICA

Município: SÃO JOÃO NEPOMUCENO / MG

Objeto: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, a pedido do requerente

Publique-se, oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 28/01/2025, às 07:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **106095393**

e o código CRC **E8DD692E**.